



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)

EDITAL Nº 008/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Nível de Mestrado.

1.OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção à vaga no Mestrado do PPGD tem por objetivo classificar candidatos que demonstrem:

- Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo dos Direitos Humanos e Sociedade.
- Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição.
- Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até **9 (nove)** vagas para ingresso no programa, sendo **4 (quatro)** vagas para a Linha “**Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos**” e **5 (cinco)** vagas para a Linha “**Direito, Sociedade e Estado**”, distribuídas entre os(as) orientadores(as) de cada uma das linhas e temas de interesse descritos abaixo:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE INTERESSE
Antonio Carlos Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Pluralismo Jurídico em suas Múltiplas Dimensões: teóricas e práticas. Teorias Críticas no Direito. Teoria Crítica e Direitos Humanos. Direitos Humanos e Processos de Descolonização. Interculturalidade, Movimentos Sociais e Direitos Humanos na América Latina. Cultura Jurídica e Descolonização em Sociedades Emergentes. Descolonialidade e Teorias do Sul. Temas de História do Direito no Brasil e na América Latina.
Gustavo Borges	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Sistematização dos “Novos” Direitos e direitos humanos. Ecloração da litigiosidade e a Proteção da cidadania. Judicialização, juridicização e ativismo judicial. Proteção do consumidor; Bioética; Direitos virtuais; Nanotecnologia e a (re)visão da teoria do fato jurídico; e Tutela Jurisdicional dos “Novos” Direitos; A emergência do comum; a crise da jurisdição e as formas consensuais de resolução de conflitos.
Maria de Fátima S. Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Democracia e Movimentos sociais no Século XXI. Direito humano à água. Direito à alimentação saudável. Agroecologia. Desenvolvimento e Sustentabilidade. Direitos dos Animais. Direitos da Natureza e Buen Vivir. Bens Comuns e Estudos descoloniais. Epistemologias do Sul. Direitos Humanos e Antropoceno. Democracia e Pós-verdade. Princípio Político do Comum e Demodiversidade.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro	Direito, Sociedade e Estado	Movimentos feministas e demandas por igualdade de gênero. Políticas Públicas e Direitos humanos das mulheres nas interseções com gênero, classe e geração.
Lucas Machado Fagundes	Direito, Sociedade e Estado	Teoria do Estado latino-americano. Política constitucional. Processos sócio-político e constituintes na América Latina. Direito Constitucional e criticidade. Pensamento jurídico descolonial. Direito e libertação na América Latina.
Ismael Francisco de Souza	Direito, Sociedade e Estado	Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes. Trabalho infantil. Conselhos Tutelares. Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Sistema de Garantias de Direitos à criança e Adolescente. Políticas públicas e Direitos socioassistenciais. Sistema Único de Assistência Social. Políticas públicas para a pessoa idosa. Política de proteção social e famílias.
RodrigoGoldschmidt	Direito, Sociedade e Estado	Dignidade humana e direitos humanos trabalhistas. Direito do trabalho e direitos fundamentais trabalhistas. Políticas públicas de promoção da dignidade do (a) trabalhador (a) e condições dignas de trabalho. Desregulação e flexibilização do direito do trabalho.
Yduan Oliveira May	Direito, Sociedade e Estado	Direitos socioeconômicos. Constituição e ordem econômico-financeira. Estado, sociedade e legislação tributária. Sociedade econômica, agentes e marcos regulatórios. Políticas públicas para a inclusão e o desenvolvimento socioeconômicos. Direito, transformações globais e desenvolvimento.

2.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração na indicação do(a) professor(a) orientador(a) durante o processo seletivo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1.DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **31 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), situada na Sala 8 do Bloco P, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, telefone (48) 3431-4548; e-mail: ppgd@unesc.net.

3.1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até **12 de fevereiro de 2020** – que será comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de Sedex ou equivalente internacional (FEDEX, UPS, DHL e outros). O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgd@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita, por qualquer motivo, a documentação recebida após o dia **19 de fevereiro de 2020**. O envelope, contendo o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Direito (Processo de Seleção PPGD)
 Universidade do Extremo Sul Catarinense-UNESC
 Av. Universitária, 1105
 Bairro Universitário
 CEP: 88806-000
 Criciúma-SC - Brasil

3.1.3. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgd-mestrado_778537

3.2.2. Aos(Às) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação ou pela declaração referenciada no item nº 3.3.1 deste edital, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAPARA PRIMEIRA ETAPA

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos à secretaria do PPGD:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do PPGD, ou a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgd, *link* "Processo Seletivo", devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação em Direito ou do Certificado de Conclusão da Graduação em Direito, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até o dia **15 de março de 2020**, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até o dia **15 de março de 2020**, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) caso selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção;
 - c.1 Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
- d) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) possível orientador(a).

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em anexo).

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **20 de fevereiro de 2020**, cuja relação será afixada na Secretaria do PPGD e também disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd, *link* "processo seletivo".

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1A seleção se dará em 4 (quatro) etapas: a) prova escrita (eliminatória); b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória); c) análise da proposta de pesquisa (classificatória); e, d) entrevista (classificatória).

4.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, previamente designada nos termos regimentais do PPGD.

4.3 Prova Escrita

4.3.1. A prova escrita será realizada no dia **27 fevereiro de 2020**, das 14h00min às 17h00min, nas dependências da UNESCO, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições.

4.3.1.1 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na correção da prova escrita, com peso na média final de 5,00 (cinco pontos).

4.3.2. A prova escrita terá caráter eliminatório e por objetivo aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e uso padrão da língua portuguesa.

4.3.2.1 Durante a realização da prova, não será permitido qualquer tipo de consulta. O descumprimento deste comando implicará na retirada da prova e aplicação de nota zero ao(a) candidato(a).

4.3.2.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

4.3.2.3 O(A) candidato(a) deverá estar munido de um documento oficial com foto para a realização da prova.

4.3.2.4 Não será permitida a entrada de candidatos(as) na sala de aplicação da provas após às 14:00 horas.

4.3.3 A prova será formulada com base na bibliografia indicada neste edital.

4.3.4 Para ser aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis).

4.3.5 O(A) candidato(a) deverá indicar o seu número de inscrição no cabeçalho da prova escrita, não se permitindo a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação.

4.3.6 Receberá nota zero às provas que contenham qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos(as) avaliadores(as).

4.3.7 A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: a) introdução; b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e, c) conclusão.

4.3.7.1 A prova será avaliada, considerando: a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão; b) nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão; c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova; e, e) uso adequado das regras gramaticais.

4.3.8 As provas serão colocadas em envelopes, lacrados e rubricados por membros da Comissão de Seleção presentes, permanecendo guardados sob a responsabilidade do(a) presidente(a) desta.

4.3.9 A avaliação deverá ser respondida em língua portuguesa.

4.3.10 Cada questão será avaliada por dois(duas) professores(as) avaliadores(as). A nota da questão será apurada pela média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

4.3.11 Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos(as) avaliadores(as) à questão corrigida, esta será analisada por um(a) terceiro(a)avaliador(a). A nota atribuída pelo terceiro(a) avaliador(a) substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.

4.3.12 Após o término da prova escrita, serão publicadas, no site do PPGD, a resposta-padrão (compreendida com os itens da obra que devem constar obrigatoriamente na resposta elaborada pelo(a) candidato(a) deste processo seletivo), da questão, a ser utilizada por todos(as) os(as)avaliadores(as).

4.3.13 Em sessão pública no PPGD, será realizada a identificação das provas e leitura das respectivas notas atribuídas pelos (as) avaliadores(as).

4.3.14 O resultado da prova será divulgado até **às 17h30minodia 28 de fevereiro de 2020**, na Secretaria do PPGD da UNESC e também disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd/link “processo seletivo”.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão apresentar a seguinte documentação **na Secretaria do PPGD no dia 04 de março de 2020**.

- a) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo **quatro páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, **tamanho 12**, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferiores, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- b) *Currículo lattes* documentado, conforme item 5.2;
- c) Proposta com a sua intenção de pesquisa, conforme item 5.3.

5.1.2. A não entrega da documentação no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

5.1.3. A homologação dos candidatos(as) que irão para entrevista será divulgada por ordem de classificação e orientador(a) indicado(a).

5.2. Da apresentação e análise do *Curriculum Lattes*:

5.2.1. O *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br>, deverá estar devidamente atualizado e documentado.

5.2.1.1. O *Curriculum Lattes*, as comprovações e a ficha de avaliação curricular deverão estar encadernadas e ordenados conforme as áreas listadas no anexo I.

5.2.1.2. A ficha de avaliação curricular, completamente preenchida (com a pontuação computada), conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

5.2.2. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada no anexo I, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.2.1. Caso nenhum dos(as) candidatos(as) atinja 100 (cem) pontos, aquele(a) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.3 Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

5.2.4. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no período de 2015 a 2020, considerando apenas as atividades que constam do anexo I.

5.3 Da apresentação e análise da proposta de Intenção de pesquisa

5.3.1 A proposta de intenção de pesquisa será avaliada pelo orientador(a) indicado(a) e mais um(uma) professor(a) da linha de pesquisa a qual o candidato(a) se inscreveu.

5.3.1.1 A proposta de intenção de pesquisa deve possuir aderência à linha de pesquisa indicada no momento da inscrição.

5.3.1.2 Não serão analisadas as propostas de intenção de pesquisa dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) na prova escrita ou que não entregarem a documentação requerida no item 5.1.1

5.3.2 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da proposta de intenção de pesquisa, com peso na média final de 1,00 (um ponto).

5.3.3 Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.3.4 A proposta de intenção de pesquisa deverá ser redigida em conformidade com as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGD. A proposta deverá conter: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa, professor(a) orientador(a) indicado(a); b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema de pesquisa; d) hipótese(s) e) objetivos: geral e específicos; f) referencial teórico/revisão bibliográfica; g) abordagem metodológica; e, h) referências.

5.3.5 São critérios de avaliação da proposta de intenção de pesquisa: a) aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; d) a viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora; e) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresentada na proposta; f) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis.

5.3.6 O não cumprimento do prescrito no item 5.3.1.1 implicará na aplicação de nota zero a proposta de intenção de pesquisa.

5.4 Da Entrevista

5.4.1 O(a) candidato(a) será entrevistado individualmente por banca formada por **02 (dois)** ou 03 (três) professores(as) do PPGD.

5.4.2 O(A) candidato(a) será avaliado(a) em sua entrevista com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; c) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu *currículo lattes*,

a linha de pesquisa escolhida; d) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu currículo *lattes*, bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a); e) a sua potencialidade para a realização da pesquisa; e, f) a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD.

5.4.3 Não serão entrevistados os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na prova escrita ou que não entregarem a documentação requerida no item **5.1.1**

5.4.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da entrevista, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

5.4.5 Esta etapa será classificatória, mas não eliminatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.4.6 As entrevistas acontecerão no dia 10 de março de 2020, nos dias, locais e horários estabelecidos pelo PPGD. Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

5.4.7. O não comparecimento do(a) candidato(a) a entrevista implicará na sua exclusão do processo seletivo.

5.5 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.5.1 A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês ou espanhol, em até um ano do ingresso do(a) candidato(a) no PPGD, podendo também ser comprovada:

a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,

b) certificado de aprovação, com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa), alcançado em um dos seguintes exames:

I. Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;

II - Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 40 pontos).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) prova escrita (eliminatória) – peso: 5,00; b) análise do *Curriculum Lattes* (classificatória) – peso: 2,00; c) análise da proposta de pesquisa (classificatória) – peso: 1,00; e, d) entrevista (classificatória) – peso: 2,00.

6.1.2 As notas de cada uma das etapas e do resultado final serão divulgadas com a publicação do nome do(a) candidato(a).

6.1.3 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à prova escrita estarão automaticamente desclassificados(as).

6.1.4 A listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **11 de março de 2020**, na Secretaria do PPGD e também no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd.

6.1.5 A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a) e linha de pesquisa, obedecendo-se à média final obtida.

6.1.6 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) inicialmente, em segunda chamada, ocupação das vagas previstas por orientador(a) e na linha de pesquisa específica da inscrição do(a) candidato(a), no caso dos(as) selecionados(as) não tenham realizado a sua matrícula; b), a seguir, ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido ocupadas não importando a linha de pesquisa.

6.1.7 No caso de empate na média final, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior na prova escrita. Persistindo a igualdade, será aprovado o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área do Direito.

6.1.8 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas inicialmente ofertadas, uma vez que as mesmas são distribuídas por orientador(a) e linha de pesquisa.

6.1.9 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 DOS RECURSOS

6.2.1 Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo mediante protocolo junto a Secretaria do PPGD, em até 24(vinte e quatro horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD, devidamente fundamentado perante à Comissão do Processo Seletivo. Necessário que o recurso seja instruído com a qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado(a) pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado.

6.2.1.1 Os recursos encaminhados a Comissão do Processo Seletivo serão apreciados em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.2.2 Da decisão da Comissão do Processo Seletivo, poderá ser interposto em até 24 (vinte e quatro horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD, recurso ao Colegiado de Coordenação e deste a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2.3 Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

6.2.4 Da avaliação da prova escrita, caberá recurso apenas nos casos de não consideração de formalidade essencial em sua correção ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.

6.2.5 Do resultado final caberá apenas pedido de reconsideração a ser eventualmente interposto – mediante protocolo junto a Secretaria do PPGD –, em até 24 (vinte e quatro horas) da publicação do ato divulgado no mural e na página eletrônica do PPGD. Encerrada a fase do procedimento administrativo, não caberá mais recurso sobre as etapas já realizadas, as quais já tiveram o seu momento oportuno para questionamento.

6.2.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do(a) candidato(a) ou de seu(sua) procurador(a) devidamente instrumentado.

7. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA:

7.1. Da área de concentração:

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do Estado de Bem-Estar Social. in: **Lua Nova. Revista de Cultura e Política**. nº 24. São Paulo: Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, 1991.

Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451991000200006. Acesso em: 20 janeiro 2020.

7.2. Da linha Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos:

WOLKMER, Antonio Carlos. Repensando os direitos humanos desde uma perspectiva latino-americana. In: WOLKMER, Antonio Carlos; PINTO, Lorena Gonzáles (orgs.). **Justiça e direitos humanos: para uma discussão contemporânea desde a América Latina**. Canoas, RS: Unilasalle, 2017. Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/books/article/view/3937/1898>>. Acesso em: 20 janeiro 2020.

7.3. Da linha Direito, Sociedade e Estado:

BAQUERO, Marcelo. Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. **São Paulo em perspectiva**, 15(4), 2001, p. 98-104. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400011. Acesso em: 20 janeiro 2020.

8. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

8.1 A matriculados(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de **12 e 13 de março de 2020**, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria do PPGD, situada no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.

8.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

8.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$2.009,92 (dois mil e nove reais e noventa e dois centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$1.647,47 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarente e sete centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.383,47 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.

8.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD COMPLEMENTAR - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 31 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020 . Inscrições por correios até 12 de fevereiro de 2020 , conforme item 3.1.2 do edital.
Análise das inscrições preliminares	20 de fevereiro
Homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2020
Publicação das inscrições homologadas	Até às 17h30min de 20 de fevereiro de 2020
Entrega na secretaria do PPGD das questões da prova escrita (em envelope lacrado)	27 de fevereiro de 2020, das 09h00min às 11h30min.
Aplicação da prova escrita	27 de fevereiro de 2020, das 14h00min às 17h00min.
Correção da prova escrita	De 27 e 28 de fevereiro de 2020.
Correção da prova escrita por um terceiro corretor, quando se fizer necessário	Até 28 de fevereiro de 2020.
Publicação do resultado da prova escrita	Até às 17h30min de 28 de fevereiro de 2020.

Segunda etapa e entrega de documentos (inclusive do currículo <i>lattes</i> documentado - presencial)	04 de março de 2020
Homologação para a segunda etapa	Até 05 de março de 2020
Publicação das inscrições homologadas para a segunda etapa	Até às 17h30min de 05 de março de 2020
Análise dos currículos e das propostas de intenção de pesquisa dos(as) candidatos(as) que auferiram nota 6,00 na prova escrita	de 06 a 11 de março de 2020.
Publicação dos horários das entrevistas	05 de março de 2020.
Entrevista	10 março de 2020.
Homologação da classificação final pelo Colegiado	Até 11 de março de 2020.
Publicação do resultado e da classificação final	Até às 17h30min de 11 de março de 2020
Matrícula	12 e 13 de março de 2020
Início das aulas	16 de março de 2020

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos na Secretaria do PPGD, situada na sala P8, no *campus* da UNESC, ou por estes meios: telefone (48) 3431-4548; e-mail: ppgd@unesc.net ou endereço: www.unesc.net/ppgd.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado a ocupar a o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o mesmo professor(a) orientador(a).

11.1.1. Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a) a vaga será distribuída conforme o prescrito no item **6.1.6** deste Edital.

11.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGD em até 60 dias da publicação do resultado oficial do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.

11.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar em cada etapa desse processo seletivo um documento oficial de identificação com foto.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGD, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGD e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGD, durante o período das inscrições.

11.5. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído do processo seletivo.

11.6. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGD, portanto o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGD e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 31 de janeiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. INDIANARA REYNAUD TORETI
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. ANTONIO CARLOS WOLKMER
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. GUSTAVO SILVEIRA BORGES
Presidente da Comissão de Seleção
Mestrado em Direito

ANEXO I

Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	10 por curso	10
Especialização <i>lato sensu</i>	05 por curso	05

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	01 por semestre	05
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de no mínimo 12 h/a.	01 por semestre	05
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i>	01 por orientação	05
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	02 por orientação	10
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto.	03 Por projeto	15
Prêmios acadêmicos de extensão	02 por prêmio	10

Área temática III – Atividades de pesquisa¹:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	20 por obra	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	06 por organização	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	07 por capítulo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	15 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito	10 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito	06 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i>	02 por artigo	10
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas).	04 por comunicação	Sem limite
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – resumo	01 por comunicação	10

¹ O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

Prêmios acadêmicos de pesquisa	02 por prêmio	10
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	03 por projeto	15
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	03 por projeto	15
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	02 por projeto	10
Participação em grupos de pesquisa	01 ponto por ano	5,0
Organização de eventos acadêmicos	1,00 por evento	5,0

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (*XXX/ano*) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOCUMENTADO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

APURAÇÃO DA NOTA: Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos os candidatos que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Caso nenhum dos candidatos atinja 100 (cem) pontos, aquele que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado serão computadas as atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas no período de **2015 a 2019**.

Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do certificado	10 por curso	10	
Especialização <i>lato sensu</i> <i>Comprovação:</i> cópia autenticada do certificado	05 por curso	05	

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por semestre	05	
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de no mínimo 12 h/a. <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por semestre	05	
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	01 por orientação	05	
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	02 por orientação	10	
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto. <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior.	03 Por projeto	15	
Prêmios acadêmicos de extensão <i>Comprovação:</i> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	

Área temática III – Atividades de pesquisa²:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação.	20 por obra	Sem limite	
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação.	06 por organização	Sem limite	
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora ou organizador(a) informando os dados da obra e a previsão de publicação.	07 por capítulo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	20 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	15 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	10 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B5 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	06 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i> <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação.	02 por artigo	10	
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceito para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas). <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação.	04 por comunicação	Sem limite	

² O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

Comunicação científica em eventos(ou aceite para publicação) com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação.	01 por comunicação	10	
Prêmios acadêmicos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 por projeto	15	
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses. <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 por projeto	15	
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses.	02 por projeto	10	
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	01 por ano	5,0	
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	01 por evento	5,0	

TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
--	--

NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO	
Média apurada conforme regras do edital	

Criciúma(SC), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA1	NOTA ATRIBUÍDA2	NOTA ATRIBUÍDA3
Memorial descritivo	1,00			
Os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu	2,00			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu <i>currículo lattes</i> , a linha de pesquisa escolhida	2,00			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu <i>currículo lattes</i> , bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a)	2,00			
A sua potencialidade para a realização da pesquisa	2,00			
A sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD	1,00			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				

Criciúma(SC), ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA1	NOTA ATRIBUÍDA2
Aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição ³	2,00		
Aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição	2,00		
Coerência e relevância do tema, do problema e dos objetivos propostos	1,50		
A viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora	1,50		
A justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresenta na proposta	1,50		
O referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis	1,50		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			

Criciúma(SC), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

³ Será atribuída a nota zero a proposta de intenção de pesquisa quando esta não apresentar aderência a área de concentração e a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

ANEXO V**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
AVALIADOR(A) 1:	
AVALIADOR(A) 2:	
AVALIADOR(A) 3:	

CRITÉRIO	PESO	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão	5,00			
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão	2,00			
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta	1,50			
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova	1,00			
Uso adequado das regras gramaticais	0,50			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	10,00			

NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3⁴	MÉDIA

Criciúma(SC), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

² Havendo diferença de mais de dois pontos na nota atribuída pelos avaliadores à questão corrigida, esta será analisada por um terceiro avaliador. A nota atribuída pelo terceiro avaliador, substituirá aquela de menor valor anteriormente atribuída.